

OBRAS PARALISADAS

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil apresenta os resultados consolidados do diagnóstico de grandes obras suspensas e paralisadas do país. O trabalho é resultante de uma cooperação técnica envolvendo, além da Atricon, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

OBJETIVOS DA PESQUISA

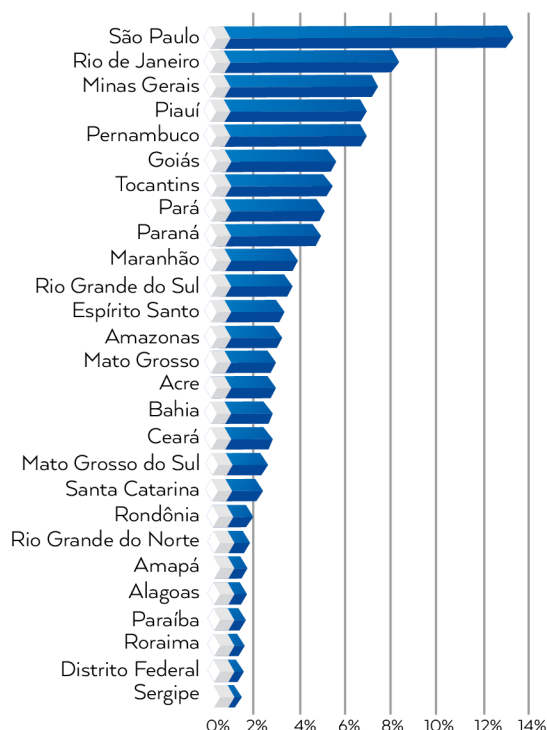
A pesquisa realizada no período entre 15/02/19 a 15/03/19 objetiva identificar (o maior número possível) grandes obras paralisadas por decisões judiciais, proferidas pelo Poder Judiciário; ou administrativas, pronunciadas pelos Tribunais de Contas.

METODOLOGIA APLICADA

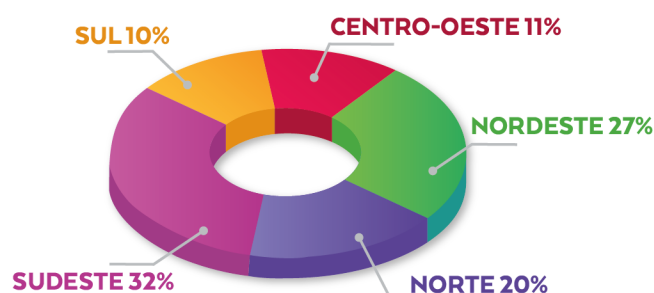
Consiste em pesquisa espontânea, realizada pelos Tribunais de Contas do Brasil, apoiados pela Atricon, por meio da aplicação de questionário - elaborado por Auditores de Controle Externo - estabelecendo, como ponto de corte para a obtenção do diagnóstico, as obras com valores acima de R\$ 1,5 milhões e iniciadas a partir de 2009

RESUMO DOS RESULTADOS

O diagnóstico identificou, considerando o filtro de valor mínimo e o ano de início, a existência de 2.555 grandes obras, com total contratado de R\$ 89.559.633.165,90, distribuídos da seguinte forma:



(%) QUANTIDADE DE OBRAS



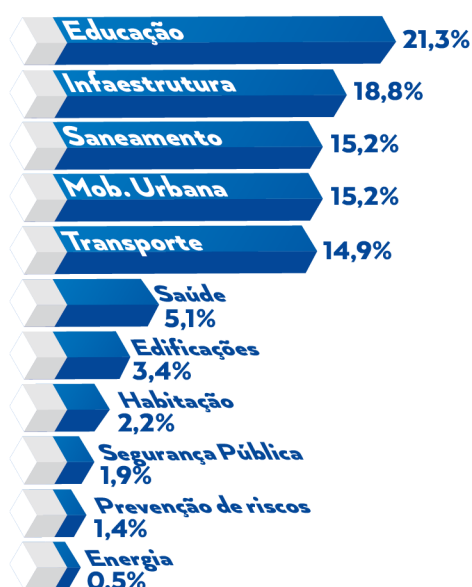
MOTIVOS DA PARALISAÇÃO

As respostas espontâneas dos jurisdicionados apontaram problemas associados ao repasse de recursos conveniados como maior motivo para as paralisações (20,9%); seguida de pendências com a contratada (20,5%); e falhas no planejamento (19,1%), esta última usualmente detectada após a licitação, muitas vezes com a geração de aditivos que oneram os serviços e, em casos extremos, podem comprometer as obras indefinidamente, com inevitáveis prejuízos ao erário.



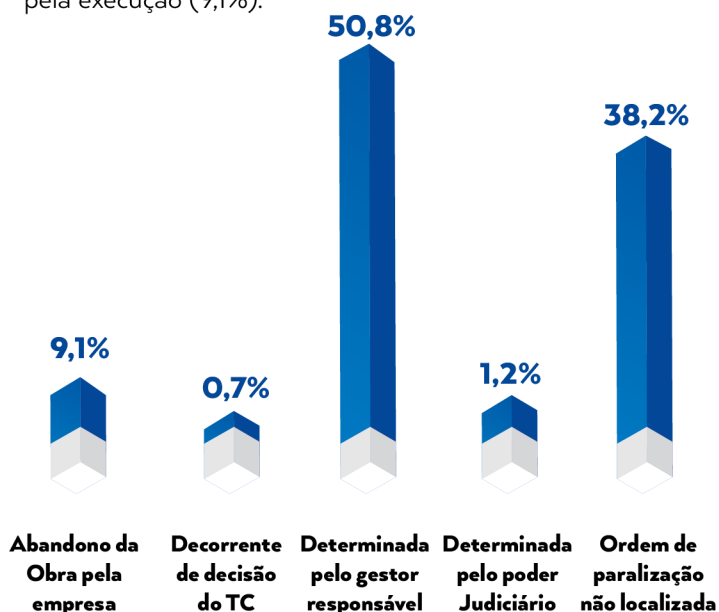
TIPOS DE OBRAS

O diagnóstico realizado pelos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais apontou paralisações significativas em obras da Educação (21,3%), área que recomenda maior atenção por contribuir diretamente com a formação das futuras gerações. Percentuais relevantes também foram declarados em Infraestrutura (18,8%) - Saneamento; Mobilidade Urbana (15,2%); e Transporte (14,9%), empreendimentos ligados à qualidade de vida nas Cidades, e ao desenvolvimento da economia do País.



QUEM DETERMINOU A PARALISAÇÃO

Com relação ao órgão/agente, que determinou a paralisação, a pesquisa realizada pelos TCs aponta maior percentual (50,8%) atribuído ao gestor responsável; seguida de ordem de paralisação não encontrada (38,2%) e, por último, relacionada ao abandono da obra pela empresa responsável pela execução (9,1%).



As declarações dos jurisdicionados indicam, ainda, que as paralisações decorrentes de decisões proferidas pelo Poder Judiciário ou emanadas dos Tribunais de Contas, atingem os ínfimos percentuais de 1,2% e 0,7%, respectivamente.

PRÓXIMAS ETAPAS

O diagnóstico obtido subsidiará as etapas seguintes. A princípio, cada Corte se encarregará de elencar, dentre aquelas encontradas, as obras consideradas prioritárias (exemplo: as que se enquadram no atendimento básico à saúde e à educação) para um aprofundamento analítico das causas da paralisação e/ou impedimento da continuidade dos serviços.

DESAFIOS A SEREM SUPERADOS

O desenvolvimento humano sustentável é premissa do Controle Externo Contemporâneo que, sem prejuízo dos preceitos da conformidade, empreende metodologias de verificação das políticas públicas. Impossível falar em retomada do desenvolvimento sem a observação da efetividade de serviços e bens públicos. É o que motiva a Atricon no propósito de contribuir com a equação dos problemas e desafios, que entravam a retomada do desenvolvimento do Brasil. As obras inacabadas entram nessa pauta e estes dados preliminares são fruto de um denodado esforço. O trabalho terá continuidade, com idêntica afinco: o respaldo dos interesses da cidadania.

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira - Presidente

GRUPO DE TRABALHO

Bruno Martinello Lima (TCU)
 Arthur Viana de Oliveira Neto (TCE-AC),
 Daniel Pereira (TCE-AL)
 Ronaldo Almeida de Lima (TCE-AM),
 Caio Felipe Laurindo (TCE-AP)
 José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA)
 Antônio Emanuel Andrade Souza (TCM-BA)
 Alexandre Pedrosa Pinheiro (TCDF)
 Raimir Holanda Filho (TCE-CE)
 Anderson Uliana Rolim (TCE-ES)
 Bruno Luis Malaquias e Silva (TCE-GO)
 Éricka da Silva Cândido (TCM-GO)
 Divaci Couto Júnior (TCE-MA)
 Luciana Foureaux Miranda Salim (TCE-MG)
 Saul Girotto Júnior (TCE-MS)
 Narda Consuelo Vitória Neiva Silva (TCE-MT)
 Marcelo Fábio da Silva Aranha (TCE-PA)
 Ricardo de Figueiredo Nunes (TCM-PA)
 José Luciano Sousa de Andrade (TCE-PB)
 Pedro Coelho Teixeira Cavalcanti (TCE-PE)
 Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti (TCE-PI)
 Luiz Henrique de Barbosa Jorge (TCE-PR)
 Francisco Lopes de Magalhães Júnior (TCE-RJ)
 Rômulo Ferreira da Silva (TCM-RJ)
 José Monteiro Coelho Filho (TCE-RN)
 Domingos Sávio Villar Caldeira (TCE-RO)
 Aristóteles Sampaio Costa (TCE-RR)
 Andrea Mallmann Couto (TCE-RS)
 Rogério Loch (TCE-SC)
 Cássio Andrade Dantas (TCE-SE)
 Sérgio Ciquera Rossi (TCE-SP)
 Ricardo E. L. Oliveira Panato (TCM-SP)
 Flavio Brito Teixeira (TCE-TO)